

Edital nº 004/2026

Ivaiporã, 15 de abril de 2026.

EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO - ÊXITO

Por meio do presente edital, a Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí vem a público divulgar a realização e as regras do Exame Institucional de Autoavaliação – “Êxito”, conforme as disposições a seguir expostas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O exame simulado compreenderá a preparação dos acadêmicos para situações avaliativas acadêmicas bem como para inserção no mercado de trabalho. A prova prevê a aplicação de questões que exigem habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento para os Colegiados dos Cursos, e para a Instituição, como um todo.

Art. 2º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.

Art. 3º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

Art. 4º. Inclusive os alunos que na noite do simulado cursam disciplinas previstas em Atividades Pedagógicas Supervisionadas e/ou Disciplinas Smart deverão comparecer para realizar a prova e ter a presença registrada na disciplina.

DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 5º. O exame simulado será realizado nos dias **06 e 07/05/2026**, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, estando os cursos assim divididos entre as datas:

- **06/05:** Direito, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Odontologia, Pedagogia.
- **07/05:** Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil.

Parágrafo único. Na noite em que o curso não estiver realizando o Êxito as turmas deverão realizar as atividades constantes na disciplina com Atividade Pedagógica Supervisionada (APS).

Art. 6º. O exame simulado terá início às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos). Desse modo, os acadêmicos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao local do

exame. Os acadêmicos que não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o certame.

Art. 7º No momento da entrada no prédio e na sala em que fará o simulado, é obrigatória a apresentação de um documento de identificação (original) com foto.

§1º Será admitida a apresentação de documento eletrônico oficial.

§2º Não será admitida a apresentação de cópia, cópia digitalizada ou registro fotográfico do documento

Art. 8º. O tempo de duração da prova será de 3h15min (três horas e quinze minutos) compreendendo inclusive o tempo de entrega das provas e orientações sobre a sua realização.

Art. 9º. O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta preta.

§1º. Rasuras invalidarão o gabarito que só poderá ser substituído em caso de erros de impressão e não de preenchimento.

§2º. O preenchimento do cartão é de responsabilidade do acadêmico, em caso de impossibilidade de leitura digital do gabarito não será realizada correção manual.

Artigo 10º. O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de 1h (uma hora), a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Artigo 11º. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, **não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.**

Artigo 12º. Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à secretaria acadêmica até o dia 30/04, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 13º. Não será permitida consulta a qualquer material impresso ou eletrônico ou calculadora, bem como é vedada a comunicação entre os participantes.

- I. Aparelhos celulares, smartwatches e similares deverão permanecer desligados e guardados durante toda a prova.
- II. É proibida a utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo e quaisquer materiais estranhos à realização da prova, bem como fone de ouvido, transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Art. 14º. O exame é composto de quarenta e seis (46) questões e está dividido em duas partes:

- I. Conhecimentos Gerais: composta por quinze (15) questões objetivas;
- II. Conhecimentos Específicos: composta por trinta (30) questões objetivas e uma (1) questão discursiva.

Art. 15º. O peso das questões de cada parte da prova será:

- I. Conhecimentos Gerais: Objetivas = 32,61%
 II. Conhecimentos Específicos: Objetivas = 65,22%, Dissertativas = 2,17%.

Art. 16°. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 17°. Terão direito a **ATRIBUIÇÃO DE ATÉ 3,0 (TRÊS) PONTOS** em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
 II. Atingirem o percentual de acertos constante na tabela do Art. 18°.

Parágrafo Primeiro: A pontuação para os cursos Smarts apenas será válida para as disciplinas presenciais.

Parágrafo Segundo: As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto nos casos de:

- a) Atividade Pedagógica Supervisionada (APS);
- b) Trabalho de Curso;
- c) Estágio;
- d) Extensão;
- e) Desafio Integrador;
- f) Prática Jurídica.

Parágrafo Terceiro: A pontuação obtida na atividade denominada Êxito será somada à pontuação obtida no Desafio Integrador, este último com peso máximo de 3,0 (três) pontos. Após a soma das duas pontuações, o resultado será dividido por 2 (dois), obtendo-se a média correspondente. A média resultante será, então, somada à nota da prova bimestral para fins de composição da nota final do período avaliativo.

Art. 18°. Os critérios de avaliação e pontuação compreendem a distribuição de acertos que cada ano/período deve alcançar para obter a nota máxima (3,0 pontos), conforme os quadros a seguir:

CURSOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
2	3º período	30%
3	5º período	50%

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PEDAGOGIA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%

2	3º período	30%
3	5º período	40%
4	7º período	50%

CURSOS SMART DE FARMÁCIA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
2	3º período	30%
3	5º período	40%
4	7º período	50%
	9º período	

CURSO DE DIREITO, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, ODONTOLOGIA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
2	3º período	26%
3	5º período	34%
4	7º período	42%
	8º período	
5	9º período	50%

CURSOS SMART DE, AGRONOMIA, MEDICINA VETERINÁRIA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
2	3º período	26%
3	5º período	34%
4	7º período	42%
5	9º período	50%

Art. 19º. Terão direito a **ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO EXTRA** em uma disciplina de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
 - II. Atingirem a pontuação mínima, conforme seguem descritos no *score* abaixo.
- Parágrafo Único: A pontuação para os cursos Smarts apenas será válida para as disciplinas presenciais.

Score por período:	
* 1º PERÍODO: 40% DA AVALIAÇÃO.	* 7º PERÍODO: 65% DA AVALIAÇÃO.
* 3º PERÍODO: 50% DA AVALIAÇÃO.	* 8º PERÍODO: 70% DA AVALIAÇÃO.
* 5º PERÍODO: 60% DA AVALIAÇÃO.	* 9º PERÍODO: 70% DA AVALIAÇÃO.

Parágrafo único. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto nos casos de:

- a) Atividade Pedagógica Supervisionada (APS);

- b) Trabalho de Curso;
- c) Estágio;
- d) Extensão;
- e) Desafio Integrador;
- f) Prática Jurídica.

Art. 20°. Terá direito a **NÃO COMPARECIMENTO EM UMA DAS AVALIAÇÕES DO SEGUNDO BIMESTRE DO PRIMEIRO SEMESTRE, NA DISCIPLINA DE SUA ESCOLHA**, o acadêmico que alcançar a maior pontuação, por turma (sendo a pontuação mínima, determinada pelo *score* do Art. 19°).

Art. 21°. Em caso de empate na pontuação a que refere o Art. 19°, fica definido que, todos os alunos que alcançarem a pontuação máxima terão o direito ali descrito.

Art. 22°. A escolha quanto à disciplina referente nos artigos 18 e 19 supra, deverá ser feita pelos acadêmicos diretamente com a coordenação do curso, após a divulgação do resultado do certame, até o primeiro dia de provas do segundo bimestre, sob pena de perda da bonificação.

Art. 23°. Não será concedido ao aluno que atingir a melhor pontuação do Art. 20° o direito de requerer o não comparecimento em avaliações em que o acadêmico esteja em adaptação ou dependência.

Parágrafo único. Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Art. 24°. A Comissão Organizadora do EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – “Êxito” se encarregará de informar a Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente informará os professores das referidas disciplinas) o controle quanto à participação e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.

Art. 25°. Os acadêmicos presentes na realização do exame serão bonificados com 04 (quatro) horas complementares.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 26°. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – “Êxito”, realizado pela instituição, com a finalidade de serem atribuídas as seguintes premiações:

- I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;
- II. Aluno destaque por evolução: será considerado o aluno que apresentar o maior avanço de desempenho, e por consequência, a maior melhoria em suas notas, desde o primeiro simulado realizado até o último.

Art. 27°. Ambas premiações estão condicionadas à participação em todas edições do EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO realizados durante o curso frequentado nas

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

Art. 28°. Aos acadêmicos que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO serão atribuídas 10 horas complementares.

DOS RECURSOS

Art. 29°. Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Art. 30°. O recurso, deverá ser fundamentado e protocolado junto aos coordenadores de curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31°. A Comissão Organizadora do VI EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – “Êxito” se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Art. 30°. As presentes normas passam a vigorar a partir do VI EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – “Êxito”.

Prof. Atilio A. Matozzo
Diretor Geral